



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA**  
**Renovação e Transparência**

**AUTÓGRAFO Nº 046/2014**

**LEI Nº 1129/14, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**AUTORIZA A CESSÃO DE USO DO  
IMÓVEL QUE ESPECÍFICA, DE  
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE  
ARACOIABA AO INSTITUTO DE  
ENSINO TECNOLÓGICO - CENTEC E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar mediante Termo de Cessão de Uso, a título gratuito, por prazo a ser estabelecido no referido termo, porém com limite de até 20 (vinte) anos, o Prédio de propriedade do Município de Aracoiaba, imóvel este localizado na Av. Manoel Batista da Silva, s/n, Conj. Sólón Lima Verde, Sede, Aracoiaba-CE, ao Instituto de Ensino Tecnológico – CENTEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificado pelo Governo do Ceará como organização social, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 03.021.597/0001 – 49.

**Art. 2º** - O imóvel descrito no caput do art.1º será utilizado para funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Instituto de Ensino Tecnológico – CENTEC, através do Centro Vocacional Tecnológico – CVT de Aracoiaba-CE, permanecendo o domínio e a posse indireta do bem com o CEDENTE.

**Art. 3º** - O CEDENTE entrega ao CESSIONÁRIO o imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, mediante a assinatura pelas partes do Termo de Cessão de Uso.

**Parágrafo Único** - Do Termo de Cessão de Uso deverão constar cláusulas e condições salvaguardando os interesses municipais e que assegurem a efetiva utilização do bem público cedido para o fim a que se destina, estipulando-se que, no caso de alteração de sua destinação, a cessão de uso será rescindida, restituindo-se o bem ao Município de Aracoiaba.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA**, aos 07 de fevereiro de 2014.

**Wellington Nonato da Silva**  
**PRESIDENTE**